



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

WLADEMIR
DE
SOUZA
ROLIM
06/06/2023 09:14

REFERÊNCIA: PROAD N. 10522/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO¹ – Inscrição de dois servidores no curso intitulado "**Planejamento e Orçamento de Obras Públicas Segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**", na modalidade on-line (ao vivo) – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, visando à inscrição de dois servidores², lotados na Coordenadoria de Planejamento Físico deste Tribunal, no curso denominado "**Planejamento e Orçamento de Obras Públicas Segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**", na modalidade on-line (ao vivo), que será realizado pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA., por meio dos instrutores Rafael Jardim Cavalcante e André Pachioni Baeta, no período de **12 a 14 de junho de 2023**, com duração de 16 (dezesesseis) horas-aula, conforme Projeto Básico EJ-TRT6 n. 116/2023 (fls. 31/38), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 53/55, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 56/57, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, "*a critério da Diretoria da Escola Judicial*".

A proponente, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.133.018/0001-27, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, consoante se verifica às fls. 25/26 e 46/47.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, **autorizo** a abertura de processo para contratação em tela, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, **com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993**³.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Vide classificação da despesa (fl. 40).

² Daniel Bernardo Barbosa e Paulo Victor Guerra Machado (ver fl. 3, item 2).

³ Em observância ao inciso II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluído pela Medida Provisória n.º 1.167/2023.

